



Proc. Administrativo 10.724/2025

De: Danilo André Sapatin Setor: **SEFIN-DEPREC-COORG - Coordenadoria Geral de Receita**

Despacho: **9- 10.724/2025**

Para: **SEADM-LICITCOM - Depto. de Licitações**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA REGISTRADA PARA O EXERCÍCIO 2026, nos termos do ANEXO I**

Leme/SP, 02 de Dezembro de 2025

Prezados,

Esclarecendo questionamentos realizado por interessado, venho a informar:

1 - O atendimento ao contribuinte será gerenciado pela Secretaria de Finanças, assim não há exigência de guichê de caixa. Será exigido, contudo, atendimento prestado pela contratada para suporte técnico, orientações e o que vier a ser necessário para pleno funcionamento do objeto contratado.

2 - Sim, os boletos de cobrança, além do já usual código de barras, terão opção para o pagamento via PIX QR Code.

3 - Os parâmetros da contratante terão como base o arquivo CNAB 750.

4 - A contratante tem ciência do prazo para disponibilização de 1 (um) dia para o arquivo do retorno de pagamento bancário.

5 - A contratante tem ciência da necessidade do Certificado Digital A1.

6 - A impressão e manutenção de plataforma para reemissão de guias será de responsabilidade da contratante.

7 - A estimativa anual utilizada no edital baseia-se nos dados consolidados do exercício de 2024, cujo total arrecadado foi de R\$ 117.673.174,06. Esse valor encontra-se descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, página 18. Trata-se de uma referência histórica utilizada exclusivamente para fins de estimativa. Ressalta-se que o cenário de arrecadação para 2026 poderá apresentar variações decorrentes de atualizações financeiras e demais fatores econômicos.

8 - O Município dispõe de plataforma pública para emissão de guias e carnês, e dessa forma o contribuinte pode, a qualquer momento, gerar guia de recolhimento. Acrescentando o atendimento presencial em balcão, isso acarreta em volume considerável de emissões de guias e consequente alto volume de registros bancários sem o efetivo pagamento. A nível de exemplo no período de 01/11/2025 a 30/11/2025 foram emitidas 2209 guias, contudo sem o recolhimento pretendido. Em comparativo foram emitidas 2976 guias no mesmo período que foram efetivamente recolhidas.

9 - Para fins de cálculo, adota-se a estimativa utilizada na licitação referente ao exercício de 2024, que considerou aproximadamente 275.000 boletos liquidados ao longo do ano. Com base no montante total arrecadado no período, R\$ 117.673.174,06, obtém-se um ticket médio aproximado de R\$ 427,90. Esse valor é utilizado apenas como referência técnica, considerando os parâmetros financeiros constantes do edital de 2024.

10 - Os pagamentos das tarifas referentes às transações via PIX QR Code serão realizados pela contratante no dia 10 do mês subsequente, abrangendo todos os serviços efetivamente prestados no mês anterior. O pagamento poderá ser realizado mediante débito em conta, desde que previamente autorizado pela contratante.

11 - No que se refere às liquidações por cobrança escritural (boletos), o pagamento das tarifas ocorrerá também no dia 10 do mês subsequente às liquidações, podendo ser efetuado por débito em conta corrente da contratante mediante autorização. Tal procedimento está em conformidade com a sistemática prevista no item 11 do edital.

12 - De imediato às assinaturas firmadas em Contrato, a contratada deve fornecer os dados e instruções à contratante para início da parametrização em sistema e implementação, que será providenciada em conjunto à fornecedora de software de administração de receitas do Município.

13 - A contratada, dentro do prazo limite de 03 (três) dias úteis, providenciará o acesso à conta corrente de modo que dê condições da geração de chave PIX para parametrização e implementação.

14 - A contratante possui ciência de que eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento técnico, adequações internas, infraestrutura de TI ou integrações necessárias ao funcionamento dos serviços são de sua própria responsabilidade. À contratada caberá disponibilizar os produtos licitados e prestar o suporte de implementação previsto no edital.

15 - As transferências dos recursos arrecadados para a conta centralizadora serão realizadas de forma autônoma pelo detentor da conta, por meio do Internet Banking, observando-se que, conforme previsto no edital, não poderá haver cobrança de quaisquer tarifas, taxas ou encargos financeiros relacionados a essas transações.

Atenciosamente.

Danilo André Sapatin
Coordenador Geral de Receita
(19)3097-1000 ramal 1013

